

---

## FAZENDA

---

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

---

**RESOLUÇÃO CDAF Nº 002, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

Altera a Resolução CDAF nº 001, de 16 de março de 2021, que estabelece medidas, protocolos e diretrizes adotados no âmbito da SEFAZ, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**O CONSELHO DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – CDAF**, considerando a necessidade de efetuar ajustes na Resolução CDAF nº 001, de 16 de março de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º A Resolução CDAF nº 001, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 1º As atividades no âmbito da SEFAZ observarão o seguinte:

V – os estagiários poderão realizar atividades presenciais nas unidades da SEFAZ, desde que haja acompanhamento presencial diário pelos seus supervisores, bem como observância das normas de prevenção à COVID-19. (NR)

Art. 2º As normas previstas na Resolução CDAF nº 001, de 2021, permanecem em vigor até 30 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 30 de junho de 2021.

Recife, 16 de junho de 2021

**Décio José Padilha da Cruz**  
Secretário da Fazenda

**Anderson de Alencar Freire**  
Coordenador da Administração Tributária Estadual

**Flávio Martins Sodré da Mota**  
Coordenação de Controle do Tesouro Estadual

**Fábio Henrique Soares de Oliveira**  
Secretário Executivo de Coordenação Institucional

**Abílio Xavier de Almeida Neto**  
Diretor Geral de Política Tributária

**Silvana Maria Victor de Godoy**  
Diretora de Comunicação

**Daniella Myrian de Sousa Silva**  
Superintendente de Planejamento Estratégico

**Elcy Cabral de Lima**  
Superintendente Jurídico da Fazenda

**Daniel Feitosa Valois Moreira**  
Chefe de Gabinete

**Danielle Campello de Melo Augusto**  
Superintendente de Tecnologia da Informação

**Walclécia Aparecida**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**Manoel de Lemos Vasconcelos**  
Diretor de Assuntos Federativos